CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 <u>Email-silveirascm@terra.com.br</u>

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 933 DE 02 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 44.140,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) ENTRE O EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite estabelecido nesta lei, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	01.01.00	Legislativo	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara	3.1.90.11.00	01	30.140,00
01	01.01.00	Legislativo	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara	3.1.90.13.00	01	14.000,00
					TOTAL	44.140,00

Art.2° - O valor do presente remanejamento será coberto por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:





ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 — CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.452.0008.1.0 23 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas	4.4.90.51.00	01	44.140,00
					TOTAL	44.140,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PRESIDENTE

MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 — CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA